



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1979 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS; APROVA E EU SANCIONO A  
PRESENTE LEI;

ARTIGO 1º-

Fica subvencionada, para a Entida  
de abaixo, com Sede neste Municí  
pio, para aquisição de 30 cadeiras  
e 10 mesas;

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

3.2.3.1.-Subvenções Sociais..... CR\$10.000,00

ARTIGO 2º-

A despesa decorrente da presente/  
Lei, correrá por conta da Dotação  
Orçamentária 3.2.3.1.-Secretaria/  
Municipal de Educação e Cultura .

PARÁGRAFO ÚNICO-

No prazo de trinta dias, após o  
recebimento do valor corresponde  
nte a esta Subvenção, o responsável  
deverá apresentar a devida presta  
ção de contas.

ARTIGO 3º-

Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 24 DE JULHO DE 1979 .

JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO  
PREFEITO